

Chave de Acesso da NFS-e
3118601224725812900016800000000002624094212043015
Número da NFS-e
26
Número da DPS
26

Competência da NFS-e
17/09/2024
Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da NFS-e
17/09/2024 22:36:42
Data e Hora da emissão da DPS
17/09/2024 22:36:42



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço Nome / Nome Empresarial VALERIA DE SOUZA NEUMANN 03340234752 Endereço DOS SABIAS, 95, SOLAR DO MADEIRA Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	CNPJ / CPF / NIF 47.258.129/0001-68	Inscrição Municipal - E-mail VALSOUZANEU@GMAIL.COM Município Contagem - MG Regime de Apuração Tributária pelo SN -	Telefone (31) 8456-8747 CEP 32065-080
TOMADOR DO SERVIÇO Nome / Nome Empresarial SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG Endereço HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29, CENTRO	CNPJ / CPF / NIF 15.621.747/0001-34	Inscrição Municipal - E-mail - Município Contagem - MG	Telefone (31) 3398-3653 CEP 32040-640

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
--	-------------------------------------	-------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço
Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS-TC-ES 030/08/2024 ADM. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE BRINDES PERSONALIZADOS/ TRANSFER voltado para o público alvo da política de qualificação profissional de Contagem/MG, gerando receita conforme contrato nº 030/2024 OFICINAS/SCRMG, 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022- Processo Administrativo nº 003/2021- "Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária", parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços em 01/08/2024 a 31/08/2024

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.200,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.200,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.200,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGUE-SE: 18/09/24
FINALIDADE: serviço de limpeza
Assin: Sara Ordenador Despesa

Atesto que o serviço prestado e/ou mercadoria foi fornecido

Ass: [Assinatura] Mat: 678
Ass: [Assinatura] Mat: 774

Sanja Elisabeth Zolio
MG 11.170.923
CPF 040.195.456-00

Anna Luiza Vilela Diamantino
RG MG 16.197.071
CPF 120.519.716-84

Termo de Colaboração 001/2022
Processo Administrativo 003/2021
Economia Solidária

DOC ou TED Eletrônico

667
Q

Debitado

Agência 503-7
Conta corrente 2619-0 SOCIEDADE C R M GERAIS

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 6938 CONTAGEM/JOAO CESAR DE OLIVEIR
Conta corrente (com DV) 300529
CPF 033.402.347-52
Nome favorecido VALERIA DE SOUZA NEUMANN
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 91.803
Valor 1.200,00
Destinação 0
Data transferência 18/09/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 1C0A363812059740

Assinada por JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS
JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE

18/09/2024 12:03:16
18/09/2024 12:05:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE FOMENTO E FORTALECIMENTO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE CONTAGEM-MG, TERMO DE COLABORAÇÃOº 001/2022 – P.A. nº 003/2021 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021.

CONTRATANTE

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma Organização da Sociedade Civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

CONTRATADO (A)

VALÉRIA DE SOUZA NEUMANN - MEI, com sede à Rua dos Sabias, nº 95, Bairro Solar do Madeira - Contagem - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 47.258.129/0001-68, neste ato representado por **VALÉRIA DE SOUZA NEUMANN**, portador do RG nº MG-23.183.807/SSP-MG, e do CPF nº 033.402.347-52, residente e domiciliado no mesmo endereço, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, em atendimento ao 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 003/2021 - Edital de Chamamento Público nº 003/2021, firmado entre a **CONTRATANTE** e a Prefeitura Municipal de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 5.203/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, a SCRMG, de serviços profissionais para atendimento ao público alvo da política de qualificação profissional de Contagem/MG em atendimento ao objeto do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022, P.A. nº 003/2021 a serem executados nos espaços indicados pelos responsáveis no acompanhamento das atividades, devendo a contratada ser responsável pelas atividades no curso de qualificação profissional de "BRINDES PERSONALIZADOS/TRANSFER" nas modalidades presencial e remota.

1.1.1 Quando necessário o contrato de trabalho será realizado com a prestação de serviços de forma remota (fora das dependências das Unidades do Projeto e com utilização de tecnologias de informação e de comunicação por meio de atendimento não presenciais) e presencial (gravação de vídeo aulas), devendo a **CONTRATADA** ser responsável, juntamente com a coordenação, pela adaptação, desenvolvimento e divulgação das atividades online e demais atividades complementares.

1.2 Fica autorizado o uso de imagem e de todo e qualquer material que for produzido pelo **CONTRATADO (A)** no desenvolvimento das atividades desta contratação incluindo, fotos, filmes, material gráfico, didático, documentos e outros, para serem utilizados nos trabalhos institucionais da Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG.

SEDE: Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640.
administrativo@scrmg.org.br

1

1.3 A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a SCRMG vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

1.4 O Objeto da presente contratação é a prestação de serviços de Instrutor (a) do curso de **SALGADEIRA**. As atividades serão prestadas preferencialmente de segunda-feira a sábado, sendo o dia, hora e local a serem informados previamente em ordem de serviços – OS, a ser emitida no primeiro dia útil do mês, com carga horária total de até 80h (oitenta horas), podendo ser inferior, de acordo com a demanda.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre **07/05/2024** a **16/12/2024**, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.

2.2. Em caso de renovação contratual, os valores pactuados serão reajustados pelo índice oficial da Prefeitura de Contagem, de acordo com o Decreto 1.936/2020, qual seja o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Da SCRMG:

3.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste **CONTRATO**;

3.1.2. Emitir Ordem de Serviço solicitando a execução dos serviços, na forma prevista neste **CONTRATO**;

3.1.3. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **CONTRATADA**, observadas as condicionantes fixadas neste **CONTRATO**;

3.1.4. Envolver e valorizar atividades de voluntários, contando com a participação da **CONTRATADA** para intermediar contatos com pessoas que queiram atuar como voluntários e encaminhar à SCRMG;

3.1.5. Acompanhar e supervisionar as atividades executadas pela **CONTRATADA**, para registrar e relatar sobre o andamento, realização e resultados alcançados.

3.2. Do (a) **CONTRATADO (A)**:

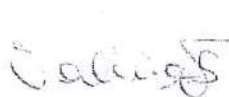
3.2.1. Executar os serviços descritos na Cláusula Primeira, objeto do presente **CONTRATO**, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;

3.2.2. Fornecer à **SCRMG**, sempre que for demandada, todo e qualquer documento e relatórios contendo as informações necessárias para a avaliação e acompanhamento das atividades desenvolvidas, em especial ao atendimento da legislação pertinente;

3.2.3. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCRMG**;

3.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao seu fazer profissional no cumprimento do objeto do presente contrato;

SEDE: Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640.
administrativo@scrmg.org.br




2

- 3.2.5. Comunicar imediatamente à **SCRMG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;
- 3.2.6. Responder perante à **SCRMG** e a terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços que constam no objeto do presente **CONTRATO**;
- 3.2.7. Manter atualizada a documentação exigida pelo processo de cadastramento e seleção;
- 3.2.8. O serviço a ser prestado pela **CONTRATADA** tem por caráter personalíssimo, não podendo ser executado por outra pessoa, sob pena de gerar rescisão contratual e multa de 10% do valor global do contrato.
- 3.2.9. A **CONTRATADA** deverá Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste **CONTRATO**, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 3.2.10. Confirmar a aceitação do agendamento dos serviços que constarão na Ordem de Serviço, formalmente, via eletrônico (e-mail) e/ou presencialmente na sede da **SCRMG**, em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação feita à **CONTRATADA** pela **SCRMG**;
- 3.2.11. Em caso de prestação de serviços na forma remota (tele trabalho), é competência do prestador em tele trabalho responsabilizar-se, pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como por toda e qualquer despesa decorrente dessa modalidade de trabalho, conforme especificações abaixo:
- 3.2.11.1. Possuir acesso à rede elétrica que permita dar suporte, com segurança, aos equipamentos elétricos e eletrônicos afetos ao tele trabalho;
- 3.2.11.2. A mesa de trabalho e a cadeira devem ser ergonômicas, bem como a altura do monitor deve ser adequada, de modo a prevenir a ocorrência de lesões por esforço repetitivo e por má postura;
- 3.2.11.3. Quanto aos equipamentos de informática (hardware e software) devem seguir as especificações necessárias para acesso a Internet e realização das aulas por vídeo conferência de forma eficaz.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. Para a realização do objeto deste **CONTRATO** o (a) **CONTRATADO (A)** receberá da **SCRMG** o valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora/aula**.
- 4.2. Estão inclusos nos valores constantes na cláusula 4.1 todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, assim como toda e qualquer outra despesa em que incorrer o (a) **CONTRATADO (A)** para realização efetiva dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços, a que título for;
- 4.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, juntamente com a apresentação dos documentos abaixo listados:

SEDE: Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640.
administrativo@scrmg.org.br

- Quando os serviços foram prestados de forma presencial o (a) **CONTRATADO (A)** deverá apresentar a via original da lista de presença rubricada pela pessoa responsável indicada para fiscalizar as atividades por ele (a) executadas.
- Quando os serviços forem prestados de forma remota o (a) **CONTRATADO (A)** deverá prints de tela e outros meios que comprovem a execução das tarefas, tais como gravação de vídeo aula.
- Em ambas as hipóteses deverá o (a) **CONTRATADO (A)** apresentar relatório de atividades realizadas, sendo que este, assim como todo e qualquer documento que instruir o processo de pagamento, deverá ser rubricado em todas as suas folhas e assinados na última folha pelo (a) **CONTRATADO (A)**.

4.4. A **CONTRATADA** deverá emitir o documento fiscal obrigatoriamente com a informação dos seguintes dados:

- Número deste **CONTRATO**;
- Número da(s) Ordem (s) de Serviço(s) gerada(s);
- Natureza do serviço realizado;
- Número de horas efetivamente executadas;
- Período de execução;
- Nome e localidade da execução;
- O Termo de Fomento do presente contrato.

4.4.1 A **CONTRATADA** deverá informar para fins de pagamento a Conta corrente junto ao Banco do Brasil, agência e banco, de titularidade do (a) **CONTRATADO (A)**, em que deverá ser efetuado o depósito do valor pela **SCRMG**. A **SCRMG** disponibilizará ofício para abertura de conta no Banco do Brasil, se necessário.

- 4.5. Os documentos fiscais serão emitidos pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, destacando os percentuais de retenção de qualquer natureza, quando exigíveis, assim como informando eventuais hipóteses de não retenção de tributos.
- 4.6. Os documentos fiscais deverão ser entregues à **SCRMG**, juntamente com os demais documentos previstos no item 4.4. deste **CONTRATO**, em até 10 (dez) dias contados da finalização dos serviços prestados, desde que não ultrapasse o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da realização daqueles.
- 4.7. Nenhuma outra forma de pagamento será devida ao (a) **CONTRATADO (A)** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.
- 4.8. Para liquidação dos valores relativos à prestação dos serviços será ainda observado o que segue:
- A **SCRMG** reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
 - A **SCRMG** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pelo (a) **CONTRATADO (A)** em razão da inadimplência nos termos deste **CONTRATO**, tais como despesas com a contratação de forma emergencial;
 - Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a

SEDE: Honerita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640.
administrativo@scrmg.org.br

CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para a SCR MG;

- Os documentos fiscais não aprovados pela SCR MG serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento estabelecido neste CONTRATO a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de valor.

- 4.9. A CONTRATADA arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.
- 4.10. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações, e/ou vindo a SCR MG a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por profissionais da CONTRATADA, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a SCR MG, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da CONTRATADA, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.
- 4.11. A CONTRATADA autoriza expressamente a SCR MG a reter créditos relativos a este e outros CONTRATOS em vigor ou que vierem a ser celebrados com a SCR MG, para assegurar o cumprimento de obrigações de qualquer natureza prevista neste CONTRATO.
- 4.12. Os valores retidos e não utilizados pela SCR MG serão restituídos à CONTRATADA, observando o índice da caderneta de poupança do período, no prazo de até 30 (trinta) dias após a extinção da ação ou reclamação.
- 4.13. Qualquer pagamento efetuado pela SCR MG não significa a sua aprovação definitiva. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos devidos à CONTRATADA, ou dela cobrado.
- 4.14. É mera expectativa de demanda os serviços previstos neste CONTRATO constituem, não estando a SCR MG vinculada a observância de qualquer número de eventos/ações, não cabendo à CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida esta expectativa.
- 4.15. Na hipótese da SCR MG promover o cancelamento do serviço em prazo inferior a 02 (dois) dias da data de início da prestação dos serviços, a CONTRATADA receberá o valor correspondente a 08 (oito) horas de serviços prestados.
- 4.16. Na hipótese de vir a ser cancelado o serviço para determinado espaço indicado, em prazo inferior a 02 (dois) dias da data prevista para a sua realização, por motivos em relação aos quais a CONTRATADA não deu causa, esta receberá o valor correspondente ao serviço contratado.
- 4.17. Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas da contratada em decorrência do exercício regular de suas atribuições em tele trabalho.
- 4.18. Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORDEM DE SERVIÇO

- 5.1. A SCR MG, observando os comandos previstos neste CONTRATO, emitirá, para cada serviço a ser prestado pela CONTRATADA, mensalmente, uma Ordem de Serviço - OS, que conterá no mínimo os seguintes dados: número da ordem, identificação do prestador de serviço, número do CONTRATO que regulamenta a prestação do serviço, período de execução, número de horas contratadas e a localidade de realização dos serviços, sem prejuízo de outras informações específicas inerentes a cada serviço a ser desenvolvido.

5.2. A Ordem de Serviço será entregue presencialmente e/ou de forma eletrônica à **CONTRATADA**, que assinará no livro de protocolo da SCR MG após o recebimento da ordem de serviço, dando o aceite a execução do serviço constante em seu corpo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

- 6.1. À **SCR MG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.
- 6.2. Os serviços prestados pela **CONTRATADA** serão acompanhados por responsável técnico designado pela **SCR MG**.
- 6.3. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **SCR MG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste **CONTRATO**, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.
- 6.4. O acompanhamento da **SCR MG** não diminui nem substitui a responsabilidade da **CONTRATADA** decorrente das obrigações assumidas neste **CONTRATO**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste **contrato**, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;
- 7.2. A **SCR MG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente **contrato**, nos seguintes casos:
- 7.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte da **CONTRATADA**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- 7.2.2. Na hipótese de haver subcontratação total ou parcial do objeto deste **contrato**, sem prévia autorização escrita da **SCR MG**;
- 7.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a **SCR MG** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nas condições acordadas;
- 7.2.4. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente **CONTRATO**;
- 7.2.5. Em qualquer situação que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
- 7.2.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do **CONTRATO**.
- 7.2.7. O desatendimento das determinações regulares da **SMDS** que é a autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 7.2.8. A não liberação por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do **CONTRATO** bem como das fontes materiais naturais especificadas no projeto.
- 7.2.9. Pela supressão, por parte da **SMDS**, de parcela do Termo de Colaboração nº 001/2022, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido na legislação vigente que regulamenta os termos do presente **CONTRATO**. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 7.3. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a **CONTRATADA** deverá reparar integralmente os prejuízos causados a **SCR MG** independentemente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo da **SCR MG**.

SEDE: Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640.
administrativo@scrmg.org.br

7.4. A SCR MG poderá, ainda, a qualquer tempo, por questões administrativo-financeiras, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, rescindir o presente contrato, desde que efetue os pagamentos à CONTRATADA, observados a proporcionalidade dos serviços prestados até aquela data.

7.5. Conforme a Cláusula Segunda 2.1, este CONTRATO se perfaz por tempo determinado, não podendo a CONTRATADA se despedir sem justa causa. Se a CONTRATADA se despedir sem justa causa, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos e dar-se-á despedida por justa causa.

7.6. Qualquer das partes poderá renunciar ao presente contrato mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência ao encerramento das atividades;

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes acordam entre si que a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, de pleno direito, a qualquer tempo, na hipótese de não haver número de beneficiários (alunos) suficientes à formação da turma.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

8.1. A CONTRATADA será a única responsável pela execução dos serviços objeto deste CONTRATO, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a CONTRATADA com a SCR MG.

8.2. A CONTRATADA será a única e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste CONTRATO, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.

8.3. A CONTRATADA responde perante a SCR MG por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à SCR MG o exercício do direito de regresso, eximindo a SCR MG de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

9. CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. As partes acordam que a CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou subcontratar a execução de parte ou de todo o objeto deste CONTRATO sem prévia e expressa autorização da SCR MG.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste CONTRATO pela CONTRATADA, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicarão em penalidades abaixo mencionadas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor da ordem de serviço a qual referem-se às hipóteses fixadas no item 10.1.;

10.1.2. Advertência;

10.1.3. Suspensão temporária da geração de ordem de serviço por prazo de até 90 (noventa dias).

10.1.4. Rescisão contratual, por culpa do (a) CONTRATADO (A).

10.2. Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor do documento fiscal ou dos créditos a que a CONTRATADA ainda tiver direito, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria da SCR MG, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

SEDE: Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640.
administrativo@scrmg.org.br

   7

10.3. Se a multa exceder o valor do documento fiscal será emitido boleto bancário contra a CONTRATADA para a quitação da respectiva diferença.

10.4. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

10.5. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

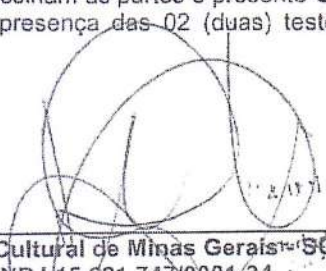
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

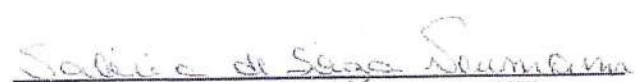
11.1. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de Termos Aditivos, que farão parte integrante deste CONTRATO.

11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste CONTRATO.

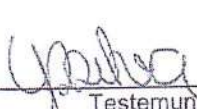
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem, 07 de maio de 2024.


Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG
CNPJ 15.621.747/0001-34
DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS
Presidente


VALÉRIA DE SOUZA NEUMANN - MEI
Inscrita no CNPJ 47.258.129/0001-68,
Neste ato representado por VALÉRIA DE SOUZA NEUMANN,
CPF 033.402.347-52, Identidade MG- 23.183.807.

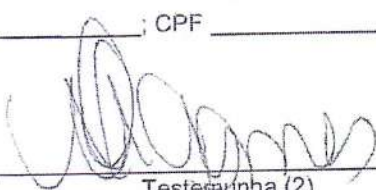
Yara Stefania da Silva
CPF: 114.840.826-64
RG-MG: 13.373.350


Testemunha (1)

Nome: _____

RG: _____; CPF: _____

Maria Givella L. Gomes
RG: MG- 13.373.350
CPF: 114.840.826-64


Testemunha (2)

Nome: _____

RG: _____; CPF: _____

670



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 47.258.129/0001-68

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/09/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/12/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: VALERIA DE SOUZA NEUMANN 03340234752

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004397401.00-76

CNPJ/CPF: 47.258.129/0001-68

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DOS SABIAS

NÚMERO: 95

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SOLAR DO MADEIRA

CEP: 32065080

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000796746070



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: VALERIA DE SOUZA NEUMANN 03340234752

CPF/CNPJ nº: 47.258.129/0001-69

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 139998
Data de emissão: 02/09/2024
Data de validade: 01/12/2024
Controle de autenticidade : 941289880941289

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

673
Q

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALERIA DE SOUZA NEUMANN 03340234752
CNPJ: 47.258.129/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:34 do dia 02/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2025.

Código de controle da certidão: 813E.EE3D.A433.A0F2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

R

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALERIA DE SOUZA NEUMANN 03340234752 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.258.129/0001-68
Certidão nº: 60037553/2024
Expedição: 02/09/2024, às 09:08:24
Validade: 01/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALERIA DE SOUZA NEUMANN 03340234752 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.258.129/0001-68, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Processo Seletivo DE INSTRUTORES

Para as Modalidades:

Corte e Costura, Culinária, Transfer, Brindes Personalizados, Decoração de balões para festa, Bonecas de Pano e Adornos de Feltro, Vitrinista, Marcenaria, Mosaico, Gargam e Sarcófago.



Período de Inscrição
16/04/2024 a 30/04/2024



E-mail para envio dos currículos e certificações:
contagem@scrmg.org.br

Forma de Contratação: Prestação
de Serviço Modalidade: PI

Arraste para ao lado e confira as
modalidades que poderá se candidatar



Realização:



Parceria:



scrmg_oficial

e

economiasolidaria_contagem

Envie seu currículo, certificações e portfólio para o e-mail: contagem@scrmg.org.br até dia 30/04/2024. Informe no corpo do e-mail quais modalidades deseja ministrar.

Para mais informações entre em contato: (31) 3396-3653 ou 3352-8020 (Centro Público de Economia Solidária).

Faça parte da nossa equipe!

SCRMG Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCR MG em parceria com a Prefeitura de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar executam o termo de colaboração 001/2022 que tem como objeto a "A Operacionalização das atividades da política pública de Trabalho e Geração de Renda do município de Contagem, por meio dos programas: "Qualificação Profissional" e "Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária".

@prefcontagem

@mariafernandacontagem

@danieltrindadebr

@danieltrindadebr

@mariafernandacontagem

@ariadneacalmoidebr

@alexandrelacortez

Comente 2 sem. Ver tradução



danieltrindadebr Qual valor da remuneração PJ?

2 sem. Responder Ver tradução

Ver insights

Insights públicos



Curtido por danieltrindadebr 7595 e outras 50 pessoas
16 de abril

Adicione um comentário...

Foto 2: Divulgação do processo seletivo, para os instrutores dos cursos de qualificação profissional, divulgado por meio do Instagram da Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCR MG (@scrmg_oficial) no dia 16/04/2024.

Resultado do Processo Seletivo

VAGA:	CURRÍCULO SELECIONADO
INSTRUTOR PARA CURSO DE BONECA DE PANO E FELTRO	LARISSA SANTOS AMARAL NASCIMENTO
INSTRUTOR PARA CURSO DE BONECA DE PANO E FELTRO	ADRIANA DE JESUS SOUZA
INSTRUTOR PARA CURSO DE BRINDES PERSONALIZADOS / TRANSFER	VALÉRIA DE SOUZA NEUMANN
INSTRUTOR PARA CURSO DE COSTURA CRIATIVA	MARIA DE LOURDES CAMPOS REZENDE
INSTRUTOR PARA CURSO DE CORTE COSTURA DE LINGERIE E MODA PRAIA	ELISA MARIA SILVA RODRIGUES
INSTRUTOR PARA CURSO DE CORTE E COSTURA AVANÇADO	DENILZA PEREIRA FERNANDES
INSTRUTOR PARA CURSO DE CORTE E COSTURA INICIAL	ANTONIETA FÁTIMA QUINTANILHA BRAGA
INSTRUTOR PARA CURSO DE CULINÁRIA JAPONESA	LUZINETE SILVA SURUKI
INSTRUTOR PARA CURSO DE PIZZAIOLO	JOSÉ COSME DAMIÃO NESTOR MOREIRA
INSTRUTOR PARA CURSO DE QUITANDEIRA	JOSÉ COSME DAMIÃO NESTOR MOREIRA
INSTRUTOR PARA CURSO DE PANETONE E PÃES ESPECIAIS	JOSÉ COSME DAMIÃO NESTOR MOREIRA
INSTRUTOR PARA CURSO DE CONFEITARIA	DAGMAR SILVA GALDINO FLOR
INSTRUTOR PARA CURSO DE SALGADEIRA	DAGMAR SILVA GALDINO FLOR

6005 679

	ORDEM DE SERVIÇO (O.S.) POR ATIVIDADE – INSTRUTOR (A)	Data Elaboração: 31/07/2024
	Nº <u>030/2024</u> Ano 2024	T.C.001/2022/ PA nº 003/202 Terceiro Termo Aditivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem.
Função: Prestação de serviços como instrutora no curso de Brindes Personalizados.		Setor: Departamento de Instrutores SCR MG
1. Descrição da Função Serviços profissionais para atendimento a alunos no curso de qualificação profissional – Brindes Personalizados , conforme carga horária contratada (Contrato 030/2024 , vinculado ao T.C. 001/2022, Terceiro Termo Aditivo), na modalidade presencial.		
2. Presidente SCR MG Daniel Juvêncio Soares dos Santos		
3. Nome do Prestador de Serviço Valéria de Souza Neumann.		
4. Local da Prestação de Serviço Centro Público de Economia Solidária		
5. Período de Prestação (Data e Horário) 01/08/2024 á 31/08/2024 (Sábado). Horário: 08:00 às 12:00 (Conforme a demanda).		
6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal Ação realizada em Contagem-MG, esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços T.C.001/2022/, Terceiro Termo Aditivo - PA nº 003/2021 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem, gerando receita conforme contrato 030/2023 SCR MG, período de realização mês de AGOSTO/2024.		
7. Técnico Responsável  Yara Stefania da Silva CPE 114.840.826-64 RG-MG-13.373.350 Yara Stefânia da Silva	8. Assinatura do prestador de serviço  Valéria de Souza Neumann	

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL - DOCUMENTO
COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

0000
678 10

Termo de Fomento:	Terceiro aditivo do Termo de Colaboração N.º 001/2022 - P.A. N.º 003/2021 - Economia Solidária
Período/Mês:	Agosto de 2024
Prestador de Serviço:	Valéria de Souza Neumann
Nº Contrato:	030/2024
Objetivo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Instrutora de Brindes Personalizados.
Nº de Beneficiários:	14
Data Atual:	31/08/2024

QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (conteúdo)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
03/08/2024	➤ Prensa Plana ➤ Sublimação em tecidos escuros ➤ Técnica OBM ➤ Criação de artes para OBM ➤ Configuração de prensa para OBM ➤ Prática em camisas preta	Nessa aula, os alunos tiveram o conhecimento de técnicas para sublimar tecidos de cores escuras como: camisa preta, azul escuro, vermelha etc. Em seguida, conheceram os insumos mais utilizados para favorecer essa técnica. Os variados tipos de OBM e o manuseio de cada um. Mais tarde, tiveram noção de novas técnicas mais avançadas existente no mercado para a sublimação em cores escuras. Aprenderam também a criar artes de qualidade para a utilização do OBM. Aprenderam como utilizar o OBM na prensa plana para maior durabilidade. Aprenderam a configurar a prensa para esse tipo de insumo e prensaram camisas pretas. Finalizamos esse dia, com uma	04 horas

Jacely

COO1

679

		roda de conversa para sanar as possíveis dúvidas.	
10/08/2024	➤ Prensa Cilíndrica ➤ Prensa em canecas cilíndricas ➤ Criação de artes para canecas ➤ Conhecimento de insumos cilíndricos. ➤ Configuração de prensa cilíndrica ➤ Prática em canecas cilíndricas	Iniciamos essa aula, explicando aos alunos quais seriam os conteúdos que iríamos abordar nesse dia. Em seguida, nessa aula, os alunos conheceram a prensa cilíndrica e as resistências para cada tipo de insumo. Conheceram também os variados tipos de insumos que podemos sublimar com a prensa cilíndrica Tiveram noção do grande mercado para esse tipo de personalizado. Mais tarde, aprenderam a criar artes em tamanhos personalizados para cada insumo. Aprenderam a criar artes total e central de qualidade. Aprenderam os passos a passo certos para sublimar canecas de qualidade. Aprenderam a configurar a prensa com cada tipo de insumo. Criaram as artes, imprimiram as artes e prensaram canecas de cerâmica. Finalizamos esse dia, com uma roda de conversa para sanar as possíveis dúvidas.	04 horas
17/08/2024	➤ Iniciação ao módulo Bordado Eletrônico ➤ Conhecimento da bordadeira eletrônica. ➤ Conhecimento dos acessórios para bordar. ➤ Entendimento do painel principal da máquina e suas funções ➤ Bordados padrões e edição dos bordados.	Começamos esse dia, com uma roda de conversa com os alunos para relembrar os conteúdos abordados e trabalhos nas aulas anteriores. Mais tarde, foram explicados quais seriam os temas que trabalhariam nesse dia. Nessa aula, os alunos iniciaram com o módulo de bordados eletrônicos. Aprenderam sobre personalizados com bordados e o mercado para esses personalizados. Conheceram a máquina de bordar eletrônica. Os acessórios utilizados para bordar Conheceram também os insumos utilizados para qualificar os	04 horas

Salvo

		bordados. Aprenderam a ligar a máquina e manusear de forma correta. Entenderam sobre o painel eletrônico e cada função. Conheceram e aprenderam a bordar com os padrões de bordado da máquina. Aprenderam a editar os padrões de bordado. Finalizamos esse dia sanado algumas dúvidas.	
24/08/2024	➤ Bordados padrão com adição de textos ➤ Edição de textos ➤ Entendimento de matrizes ➤ Manuseio de pen drive na bordadeira. ➤ Entendimento sobre extensões de bordados ➤ Criação de bordado em 3D	Iniciamos esse dia, com uma roda de conversa com os alunos para relembrar os conteúdos abordados e trabalhos nas aulas anteriores. Mais tarde, foram explicados quais seriam os temas que trabalhariam nesse dia. Nessa aula os alunos aprenderam a adicionar textos nos bordados padrões da máquina. Aprenderam também a editar esses textos nas mais variadas formas de edição. Tiveram entendimento sobre a extensão de leitura das bordadeiras. Tiveram noção de fabricação de matrizes. Aprenderam a manusear o pen drive na bordadeira. Aprenderam a criar bordado em 3D. Praticaram em toalhinhas o bordado em 3D. Finalizamos esse dia sanado algumas dúvidas.	04 horas
31/08/2024	➤ Bordados sobre apliques ➤ Insumos para apliques ➤ Adição de textos em apliques ➤ Criação de tags na bordadeira	Nessa aula os alunos aprenderam a criar bordados com apliques Conheceram os vários insumos para aplicar nos bordados. Aprenderam a adicionar textos nos apliques. Editar os textos conforme cada aplique. Aprenderam a criar vários tipos de tags na bordadeira. Aprenderam onde e como usar esses tags. Na última hora tivemos momento	04 horas

Calves

Co23

de tira dúvidas.
Finalizando assim o curso de
personalizados.

681 R

FORME TOTAL DE HORAS /MÊS: 20 horas

RESULTADOS:

Com essas aulas os alunos se capacitaram em sublimação de camisas em cores escuras.
Estão capacitados também em sublimação em produtos cilíndricos.
Assim também como em criação de artes para esses produtos.
Capacitaram-se no módulo de bordados eletrônicos para personalizar produtos para o mercado de bordados.

Contagem, 31 de agosto de 2024.

Jalisco de S. Almeida

Assinatura da
Instrutora

Ulisses Manoel da Silva
RG MG 12.290.908
CPF 467.638.896-58

Assinatura do
Coordenador

Daniel C. Moreira
Assinatura do (a)
Presidente - SCRMG

Daniel C. Moreira
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.737/0001-34

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 030/2024 DE
PRESTAÇÃO SERVIÇO DE VALÉRIA DE SOUZA NEUMANN DO CURSO DE
BRINDES PERSONALIZADOS PARA O PROJETO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA -
TERCEIRO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2022 - P.A. N.º 003/2021.**

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CURSO - 01.08.2024 a 31.08.2024



Foto 01 - Sublimação em camisas pretas. Alunos em sala de aula. 03/08/2024 - Centro Público de Economia Solidária.



Foto 02 - Sublimação em canecas cilíndricas. Alunos em sala de aula. 10/08/2024 - Centro Público de Economia Solidária.

causa



Foto 03: - Iniciação ao bordado eletrônico. Aplique: Alunos em sala de aula. 17/08/2024 - Centro Público de Economia Solidária.

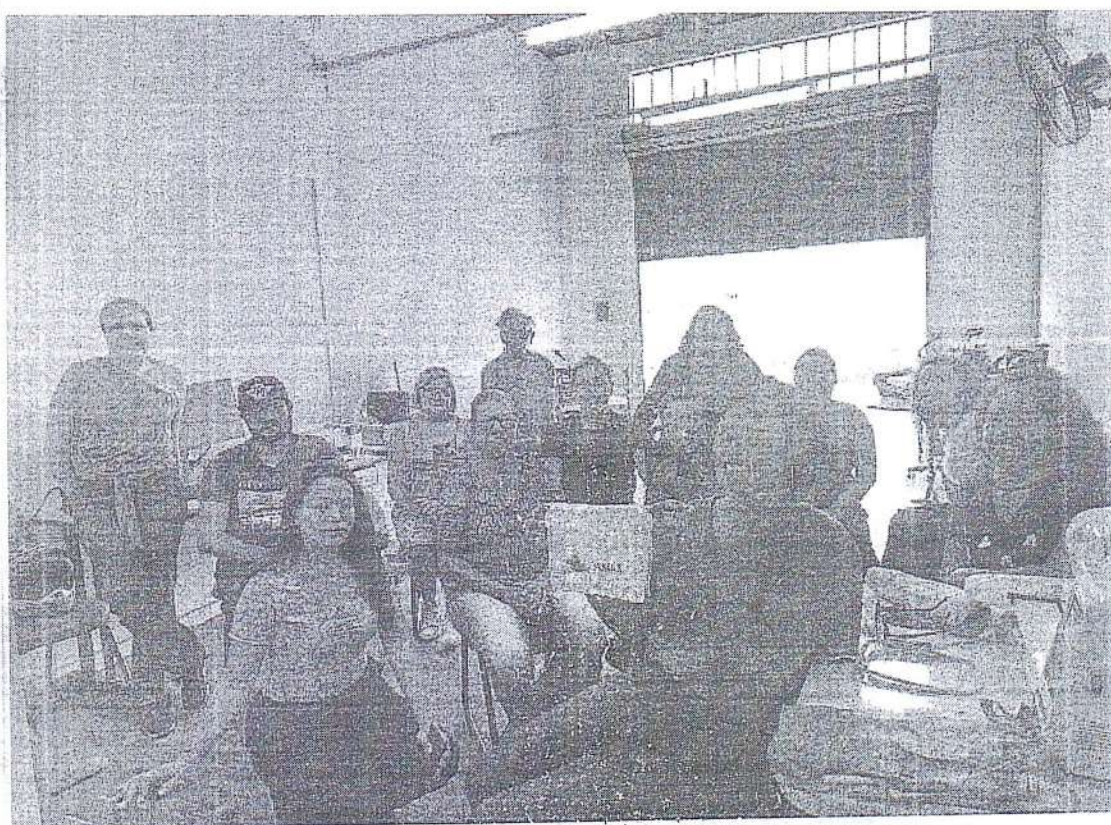


Foto 04: - Criação de bordados em 3D: Alunos em sala de aula. 24/08/2024 - Centro Público de Economia Solidária.

Salles



Foto 05: - Criação de tags na bordadeira: Alunos em sala de aula. 31/08/2024 - Centro Público de Economia Solidária.

Contagem, 31 de agosto de 2024.

Sallia de S. Sumida

Assinatura da
Instrutora /Oficineira

Ulisses Manoel da Silva
RG MG 12.290.908
CPF 067 638.896-58

Assinatura do
Coordenador

[Signature]
Assinatura do (a)
Presidente - SCRMG

Daniel A. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CPF 13.021.737/0001-54



Qualificação Profissional - 3º Aditivo Termo de Colaboração 001/2022
Processo Administrativo 003/2021 - Economia Solidária
LISTA DE PRESENÇA ATESTADA



QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - CONTAGEM/2024

Nome da Instrutora: VALÉRIA SOUZA

Turma:

1

Curso: BRINDES PERSONALIZADOS

Turno:

MANHÃ

Coordenador: ULISSES MANOEL DA SILVA

Dias de aula

Carga Horária Total: 52

SABADO

nº	Nome	Presenças	Faltas	Justificativas	03/ago	10/ago	17/ago	24/ago	31/ago	Aprovelamento (%)
1	MARCIA VITÓRIA SOARES SIMÕES	2	3	0	P	P	F	F	F	40%
2	ERENILCE QUIRINO	3	2	0	P	F	P	P	F	60%
3	VANESSA FERREIRA DE SOUZA	0	5	0	F	F	F	F	F	0%
4	ROSILENE PIRES KAIZER	4	1	0	P	P	P	P	F	80%
5	MARCELINA SILVEIRA PIRES	4	1	0	P	P	F	P	P	80%
6	MARLENE DA CONCEIÇÃO MARTINS	5	0	0	P	P	P	P	P	100%
7	VANIA LUCIA LAGES DO VALE	0	5	0	F	F	F	F	F	0%
8	FLAVIO FERNANDES PEREIRA DA SILVA	0	5	0	F	F	F	F	F	0%
9	PABLO HENRIQUE LEMOS	3	2	0	P	P	F	P	F	60%
10	VITÓRIA FERREIRA DE AGUIAR	4	1	0	P	P	P	P	F	80%
11	ANTONIETA FATIMA QUINTANILHA BRAGA	5	0	0	P	P	P	P	P	100%
12	BIÂNCA PIRES XAVIER	2	3	0	F	F	F	P	P	40%
13	LAURA DA CONCEIÇÃO MARTINS	0	5	0	F	F	F	F	F	0%
14	TEREZINHA DE SOUZA PEREIRA	4	1	0	P	P	P	P	F	80%
15	JULIETE DA SILVA FERNANDES LIMA	3	2	0	P	P	F	P	F	60%
16	WARLE MARTINS MARQUES	3	2	0	P	P	F	P	F	60%
17	FILIPE JULIANO FONSECA MOREIRA	2	2	0	P	P	F	P	F	60%
18	THAIS REGINA DA FONSECA	5	0	0	P	P	P	P	P	100%

Ulisses Manoel da Silva
RG MG 12.290.908
CPF 047.638.896-58

Assinatura do Instrutor:

Coordenador: Ulisses Manoel:

LISTA DE PRESENÇA

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CURSO: Brindes Personalizados/ 1-2024

Data: 03/08/2024

LOCAL: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Horário: 08 às 12

Nº	NOME DO(A) ALUNO (A)	ASSINATURA DO(A) ALUNO(A)	CURSO
01	MARCIA VITÓRIA SOARES SIMÕES	Marcia	
02	ERENILCE QUIRINO	Erenilce Quirino	Brindes
03	VANESSA FERREIRA DE SOUZA		
04	ROSILAINE PIRES KAIZER	Raizer	Brindes
05	MARCELINA SILVEIRA PIRES	marcelina S. Pires	Brindes
06	MARLENE DA CONCEIÇÃO MARTINS	M. Martins	Brindes
07	VANIA LUCIA LAGES DO VALE		
08	FLAVIO FERNANDES PEREIRA DA SILVA		
09	PABLO HENRIQUE LEMOS	Pablo Henrique Lemos	Brindes
10	VITÓRIA FERREIRA DE AGUIAR	Vitoria Ferreira	Brindes
11	ANTONIETA FATIMA QUINTANILHA BRAGA	Antonieta F. D. Braga	
12	BIANCA PIRES XAVIER		
13	LAURA DA CONCEIÇÃO MARTINS		
14	TEREZINHA DE SOUZA PEREIRA	Terezinha de Souza	Brindes
15	JULIETE DA SILVA FERNANDES LIMA	Juliete da Silva Fernandes	Brindes
16	WARLE MARTINS MARQUES	Warle M. Marques	Brindes
17	FILIPE JULIANO FONSECA MOREIRA	Filipe J. Fonseca	Brindes
18	Fais Regina de Faria	Fais Regina	Brindes
19			
20			

Assinatura do Instrutor(a):

Assessoria de Projetos:

Ariadne Cristina Coelho
CPF: 30.487.267/0001-16
Rua Iguaçu 1006, loja 2
CEP: 13.141-230
Novo Horizonte - Campinas

LISTA DE PRESENÇA

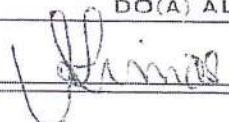
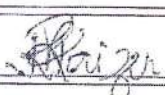
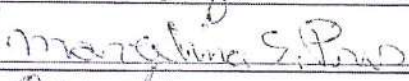
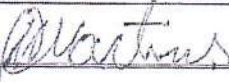
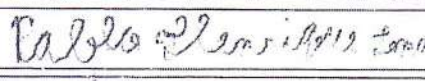
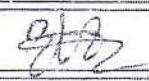
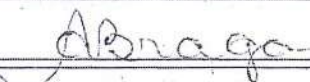
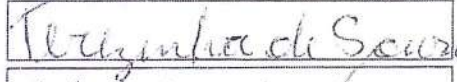
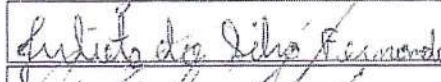
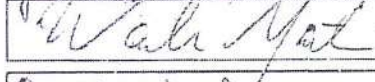
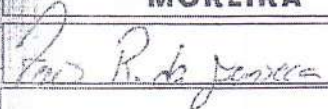
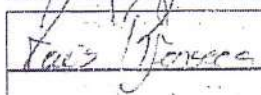
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CURSO: Brindes Personalizados/ 1-2024

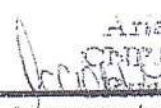
Data: 10/08/2024

LOCAL: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Horário: 08 às 12

NP	NOME DO(A) ALUNO (A)	ASSINATURA DO(A) ALUNO(A)	CPF
01	MARCIA VITÓRIA SOARES SIMÕES		660108725-82
02	ERENILCE QUIRINO		
03	VANESSA FERREIRA DE SOUZA		
04	ROSILAINE PIRES KAIZER		69936072634
05	MARCELINA SILVEIRA PIRES		866961345489
06	MARLENE DA CONCEIÇÃO MARTINS		43676880629
07	VANIA LUCIA LAGES DO VALE		
08	FLAVIO FERNANDES PEREIRA DA SILVA		
09	PABLO HENRIQUE LEMOS		Brindes 1152573667
10	VITÓRIA FERREIRA DE AGUIAR		12483969818
11	ANTONIETA FATIMA QUINTANILHA BRAGA		151703220604
12	BIANCA PIRES XAVIER		
13	LAURA DA CONCEIÇÃO MARTINS		
14	TEREZINHA DE SOUZA PEREIRA		Brindes
15	JULIETE DA SILVA FERNANDES LIMA		Brinde
16	WARLE MARTINS MARQUES		00.680.946-06
17	FILIPE JULIANO FONSECA MOREIRA		
18			Brindes
19			
20			


Assinatura do Instrutor(a):


Ariadne Cristina Coelho
CPF: 30.487.267/0001-16
Assessoria de Projetos-230.
Novo Eldorado, Corumbá

LISTA DE PRESENÇA

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Curso: Brindes Personalizado 1/2024

Local: Centro Público de Economia Solidária

Data: 17/08/2024

Horário: 08 as 12h

688
C062
9

Nº	NOME DO (A) ALUNO (A):	ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	MARCIA VITÓRIA SOARES SIMÕES		
02	ERENILCE QUIRINO	Erenilce Quirino	
03	DEBORA DOS SANTOS CUNHA		
04	ROSILENE PIRES KAIZER	Raizer	
05	MARCELINA SILVEIRA PIRES		
06	MARLENE DA CONCEIÇÃO MARTINS	Marlene	
07	VANIA LUCIA LAGES DO VALE		
08	FLAVIO FERNANDES PEREIRA DA SILVA		
09	PABLO HENRIQUE LEMOS		
10	VITÓRIA FERREIRA DE AGUIAR	Vitória	
11	ANTONIETA FATIMA QUINTANILHA BRAGA	Antonieta	
12	BIANCA PIRES XAVIER		
13	LAURA DA CONCEIÇÃO MARTINS		
14	TEREZINHA DE SOUZA PEREIRA	Terezinha de Souza	
15	JULIETE DA SILVA FERNANDES LIMA		
16	WARLE MARTINS MARQUES		
17	FILIPE JULIANO FONSECA MOREIRA		
18	Felipe R. da Fonseca	Felipe R. da Fonseca	
19			
20			

Assinatura da Instrutora

Assinatura da Instrutora

Assinatura da Assessoria de Projetos

Ariadne Cristina Coelho
CPF: 30.487.267/0001-16
Rua Igaracu 1006, loja 2
CEP 32.341-230
Assessoria de Projetos

LISTA DE PRESENÇA

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Curso: Brindes Personalizado 1/2024

Local: Centro Público de Economia Solidária

Data: 23/08/2024

Horário: 08 as 12h

0068

689

Q

Nº	NOME DO (A) ALUNO (A):	ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	MARCIA VITÓRIA SOARES SIMÕES		
02	ERENILCE QUIRINO	Erenilce Quirino	0672603630
03	DEBORA DOS SANTOS CUNHA		
04	ROSILENE PIRES KAIZER	Raizer	
05	MARCELINA SILVEIRA PIRES	marcelina S Pires	866961525-40
06	MARLENE DA CONCEIÇÃO MARTINS	Marlene	
07	VANIA LUCIA LAGES DO VALE		
08	FLAVIO FERNANDES PEREIRA DA SILVA		
09	PABLO HENRIQUE LEMOS	Pablo Henrique Lemos	11152573667
10	VITÓRIA FERREIRA DE AGUIAR	Vitória F de Aguiar	12483767878
11	ANTONIETA FATIMA QUINTANILHA BRAGA	Antonieta	17703220614
12	BIANCA PIRES XAVIER	Bianca Pires Xavier	05398212-5826
13	LAURA DA CONCEIÇÃO MARTINS		
14	TEREZINHA DE SOUZA PEREIRA	Terezinha de Souza	Brindes
15	JULIETE DA SILVA FERNANDES LIMA	Juliete da Silva Fernandes	Brindes
16	WARLE MARTINS MARQUES	Warle M. Marques	Brindes
17	FILIPE JULIANO FONSECA MOREIRA	Filipe J. Moreira	Brindes
18	Faiz Regina da Fonseca	Faiz R. Fonseca	Brindes
19			
20			

Tatiana de S. Seemann
Assinatura da Instrutora

Marlene Cristina Coelho
Assessoria de Projetos
Rua Jacson, 1006, loja 2
CEP 92.341-230
Novo Eldorado, Contagem

LISTA DE PRESENÇA

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Curso: Brindes Personalizado 1/2024

Local: Centro Público de Economia Solidária

Data: 31/08/2024

Horário: 08 as 12h

Nº	NOME DO (A) ALUNO (A):	ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	MARCIA VITÓRIA SOARES SIMÕES		
02	ERENILCE QUIRINO		
03	DEBORA DOS SANTOS CUNHA		
04	ROSILENE PIRES KAIZER		
05	MARCELINA SILVEIRA PIRES	marcilma S. Pires	Baímole, Pires
06	MARLENE DA CONCEIÇÃO MARTINS	Martins	
07	VANIA LUCIA LAGES DO VALE		
08	FLAVIO FERNANDES PEREIRA DA SILVA		
09	PABLO HENRIQUE LEMOS		
10	VITÓRIA FERREIRA DE AGUIAR		
11	ANTONIETA FATIMA QUINTANILHA BRAGA	Antonieta F. D. Braga	
12	BIANCA PIRES XAVIER	Bianca Pires Xavier	
13	LAURA DA CONCEIÇÃO MARTINS		
14	TEREZINHA DE SOUZA PEREIRA		
15	JULIETE DA SILVA FERNANDES LIMA		
16	WARLE MARTINS MARQUES		
17	FILIPE JULIANO FONSECA MOREIRA		
18			
19			
20			

Assinatura da Instrutora

Ariadne Cristina Coelho
CPF: 30.487.267/0001-...
Assessoria de Projetos
Novo Horizonte, Contagem